

Proc. 12.021/40

(10-66/41)

ACT/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Delegacia do Trabalho Marítimo remete ao Conselho Nacional do Trabalho a reclamação formulada por Simeão Silva contra o Loide Brasileiro:

CONSIDERANDO que o reclamante pretende obter o pagamento da diferença de salários recebidos no período de 20 de fevereiro a 20 de abril de 1940, em que esteve licenciado, recebendo, apenas, 50% de seus vencimentos, para o que alega que entrou em gozo da referida licença por imposição do Loide;

CONSIDERANDO que na espécie não houve atentado ao direito de estabilidade, como se verifica nos casos de afastamento do serviço por tempo indeterminado, razão pela qual não cabe ao Conselho manifestar-se sobre o assunto;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Villasboas Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 14/3/41.